



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria 175/2015-GAB-PGJ/MPAP

Tomada de Preços nº 001/2015

EDITAL DE LICITAÇÃO

OBJETO: Serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTANA/AP**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência/Projeto Básico e anexos do Edital.

DATA E HORA DA ABERTURA: 15 de dezembro de 2015 (terça-feira), às 10:00h.
(Horário local Macapá)

LOCAL: Sala de Reuniões da CPL, localizada no Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883. Telefone: (96) 3198-1652, e-mail: **cpl@mpap.mp.br**

O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL juntamente com o recibo de entrega do edital e no *site* desta instituição: <http://www.mpap.mp.br> .

Dúvidas e pedido de esclarecimentos: E-mail: **cpl@mpap.mp.br**



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria 175/2015-GAB-PGJ/MPAP

Tomada de Preços nº 001/2015

1 – PREÂMBULO

REF: Unidade requisitante -Divisão de Engenharia e Arquitetura/PGJ

Recursos: *Programa nº 02.062.0142.2.494– Operacionalização Técnico Administrativa do MPAP - Elemento de Despesa 4490.51 –Obras e Instalações; Fonte: 107-Recursos Próprios*

Processo nº **0008739/2015-MPAP**

OBJETO: Serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTANA/AP**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência/Projeto Básico e anexos do Edital.

TIPO: Menor preço, Global

FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução indireta no regime de empreitada por preço global.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **15 DE DEZEMBRO 2015 (terça-feira).**

HORÁRIO DE ABERTURA: **10:00 (dez) horas. (Horário local Macapá-AP)**

LOCAL: **Sala de Reuniões da CPL**, localizada no Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883. Telefone: (96) 3198-1652, e-mail: **cpl@mpap.mp.br**

LEGISLAÇÃO: O edital da presente licitação reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes: Lei nº 8.666 de 21.06.1993, e alterações posteriores – Lei de Licitações; Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e demais normas pertinentes, e ainda as exigências deste edital e seus anexos.

2 - DO OBJETO

2.1 - Contratação de empresa especializada para os serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTANA/AP**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência/Projeto Básico e anexos do Edital.

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1 - O prazo de vigência da contratação que decorrer desta licitação será conforme o determinado na minuta contratual anexo e começará a fluir a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos prazos e limites determinados na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria 175/2015-GAB-PGJ/MPAP

Tomada de Preços nº 001/2015

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer empresas que:

- 4.1.1 - estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto desta licitação, devendo ser comprovado pelo contrato social;
- 4.1.2 - atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;
- 4.1.3 - comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital;
- 4.1.4. - Os participantes do presente Certame Licitatório deverão estar registrados no Cadastro de Fornecedores do MPAP ou, atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme estabelece o Art. 22,§ 2º, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

4.2 - Não poderão participar neste certame as empresas:

- 4.2.1 - punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;
- 4.2.2 - que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.2.3 – que não apresentar(em) no início da sessão de abertura o **recibo de entrega do Edital** fornecido pela CPL. Na omissão desta apresentação, o recibo poderá ser verificado nos autos pela CPL.
- 4.2.4. - Não poderão participar deste certame as empresas cujo(s) sócio(s), gerente(s) ou diretor(es) seja(m) cônjuges(s), companheiro(s) ou parente(s) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro do Ministério Público do Estado do Amapá ou de servidor (este ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento do Ministério Público do Estado do Amapá), conforme dispõe a resolução 37/2009-CNMP.

5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

- 5.1 - O preço total estimado pela Administração para a contratação do objeto desta Tomada de Preços é de **R\$ 1.032.630,17 (um milhão, trinta e dois mil, seiscentos e trinta reais e dezessete centavos)**, conforme os valores constantes da PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS ANEXO IV do projeto básico/termo de referência deste edital.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária, consignada no Programa nº 02.062.0142.2.494– Operacionalização Técnico Administrativa do MPAP - Elemento de Despesa; 4490.51 –Obras e Instalações; Fonte: 107-Recursos próprios.

7 - DO REAJUSTAMENTO

- 7.1 – Os valores inicialmente contratados serão irremovíveis, na forma da lei.



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria 175/2015-GAB-PGJ/MPAP

Tomada de Preços nº 001/2015

8 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 – Do Credenciamento:

- a) A empresa interessada poderá se fazer representar por pessoa devidamente credenciada através de procuração, ou documento equivalente, contendo, obrigatoriamente, o número da respectiva C.I. – Carteira de Identidade, admitida a substituição do representante a qualquer tempo, sempre por procuração ou documento equivalente;
- b) O documento de credenciamento deverá vir fora dos envelopes de documentação e proposta, devendo uma cópia do mesmo ser autenticado pela CPL, para ficar retida nos autos;
- c) Caso a empresa seja representada por um dos seus diretores, devidamente apto, o seu credenciamento será conferido após abertura do Envelope A (Habilitação), através do exame dos documentos exigidos no Edital;
- d) Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante;
- e) É facultativo à empresa licitante enviar ou não representante para reunião de abertura dos envelopes, sendo negado direito de manifestação durante a sessão para representante sem o devido credenciamento.

8.2 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de licitação prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes, e em seguida os representantes:

8.2.1 - entregarão, em envelopes opacos, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, a proposta comercial e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

8.2.1.1 – **apresentar Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, conforme **Instrução Normativa nº 02/2009** da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG e **Declaração** referente à **Resolução 37/2009-CNMP** (Modelo **Anexo VI deste Edital**), assinada pelo representante legal da empresa licitante, **em separado (fora dos envelopes)**.

8.2.1.2. Antes da abertura do envelope nº 1 e havendo necessidade, a CPL poderá solicitar aos representantes credenciados para o preenchimento da declaração solicitada no subitem anterior e demais declarações que devem ser apresentadas fora dos envelopes.

8.2.2 – Modelo de identificação do **envelope contendo a documentação:**

Ao
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
A/C: Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015-CPL/MPAP
ENVELOPE “A” – HABILITAÇÃO
(Razão social do licitante)*



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria 175/2015-GAB-PGJ/MPAP

Tomada de Preços nº 001/2015

8.2.3 – Modelo de identificação do envelope contendo a proposta comercial:

Ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ A/C: Comissão Permanente de Licitação - C.P.L. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015-CPL/MPAP ENVELOPE “B” – PROPOSTA COMERCIAL (Razão social do licitante)*

8.2.4 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

Ao
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
A/C da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prédio da Procuradoria Geral de Justiça - Promotor Haroldo Franco
Rua do Araxá, s/n, Bairro Araxá,
Macapá-AP
Cep 68.903-883

8.3 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

8.4 - Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a CPL e pelos representantes credenciados das licitantes presentes no certame.

8.5 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “A”, com o título “**HABILITAÇÃO**”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

9.2 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao Presidente da CPL dispensa a autenticação em cartório e podem ser autenticados no ato da sessão.



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria 175/2015-GAB-PGJ/MPAP

Tomada de Preços nº 001/2015

9.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.3.1 - **Cédula de identidade** dos sócios ou representante legal;

9.3.2 - **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

9.3.3 - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos eleição de seus administradores;

9.3.4 - **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

9.3.5 - **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

9.3.6 – Microempresas e empresas de pequeno porte:

9.3.6.1 – as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar à CPL informação prestada pelo site da Junta Comercial de que ostenta essa condição, o que poderá, também, ser verificado pelo Presidente da CPL no início da sessão, com vistas à celeridade do procedimento.

9.3.6.2 - Caso esse serviço citado no item 9.3.6.1 não esteja disponível, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme art. 8º da Instrução Normativa 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/07, que demonstre essa condição.

9.4 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.4.2 - Prova de regularidade para com as Fazendas **Federal, Estadual e Municipal**, (no caso da Municipal, apresentar apenas a Certidão Negativa de Débitos do Departamento de Tributação e Arrecadação) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pelas Secretaria da Receita Federal (SRF) ou Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

9.4.3 - Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social** (CND) emitida pelo órgão competente ou apresentar a conjunta de débitos relativos a tributos federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.4.4 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (conforme Lei Federal n.º 12.440, de 7 de julho de 2011).

9.4.5 - Microempresas e empresas de pequeno porte

9.4.5.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria 175/2015-GAB-PGJ/MPAP

Tomada de Preços nº 001/2015

9.4.5.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração do MP-AP, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.5.3 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.5 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.5.1 - **Certidão de registro** do licitante no Conselho, que habilite a empresa nos ramos de engenharia, compatíveis a execução do objeto deste edital.

9.5.2 - **CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL(DO RESPONSÁVEL TÉCNICO)**: Prova de possuir no seu quadro permanente, na data da realização desta licitação, profissionais de nível superior detentores de **um ou mais Atestados** de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** expedida pelo conselho, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com objeto desta licitação. Os atestados poderão ser somados.

9.5.2 - A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é(são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão(ões) de Registro do Conselho, ou do(s) contrato(s) particular(es) de prestação de serviços, ou do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(is) qualificado(s). As parcelas de maior relevância para comprovação da **capacitação profissional** são os seguintes serviços:

9.5.2.1.- **Construção ou reforma ou ampliação ou manutenção de imóvel** que conste os seguintes serviços: **Estrutura em Concreto Armado; Piso (cerâmico ou porcelanato); Alvenaria; Pintura; Esquadrias; Instalações Elétricas; Cabeamento Estruturado; Instalações hidrossanitárias**. Os serviços mencionados podem ser apresentados em atestados distintos, aceitando-se para tal, execução de serviços similares e de mesma complexidade tecnológica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no Conselho (CREA ou CAU).

9.5.2.2 - Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social da licitante comprovará o vínculo;

9.5.3 - **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL (DA EMPRESA)**: Para fins de comprovação de **capacidade técnico-operacional da empresa**, deverá ser apresentado **um ou mais Atestados** firmado por órgão público ou por empresa privada, com cópia da ART(ou RRT) **de profissional que acompanhou o serviço** (não é obrigatório ser o mesmo profissional do item c.2) **ou cópia do registro do(s) atestado(s) na entidade profissional competente**, comprovando haver a empresa licitante executado os seguintes serviços:



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria 175/2015-GAB-PGJ/MPAP

Tomada de Preços nº 001/2015

9.5.3.1 – **Construção ou reforma ou ampliação ou manutenção** de edificação de no mínimo 565 m². (Obs.: os atestados podem ser somados para a comprovação),

9.5.4. – A CPL poderá realizar diligência, a título de prova fiscal de execução, para a confirmação da veracidade do atestado (ou declaração) apresentado (a), e ainda poderá solicitar diligência às instalações da sede da empresa para subsidiar a segurança na contratação;

9.5.5 – Os serviços e quantitativos dos atestados(**profissional ou técnico operacional**) poderão ser somados para atender aos itens 9.5.2.1 e 9.5.3.1.

9.5.6. Deverá ser atendida, inclusive as exigências(se houver) de **capacidade técnica** contidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo deste Edital.

9.6 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

9.6.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o ANEXO III deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

9.7 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

9.7.1 - **Balanco Patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta (a CPL, poderá recorrer ao setor competente do MPAP para obter Parecer Técnico sobre Balanços Patrimoniais e Demonstrações Contábeis apresentados pelas licitantes). O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente.

9.7.2 - **Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.7.3. - A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

b) Caso o memorial não seja apresentado, a CPL reserva-se o direito de efetuar os cálculos;



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria 175/2015-GAB-PGJ/MPAP

Tomada de Preços nº 001/2015

- c) Para efeito de cálculo, serão consideradas as duas primeiras casas decimais, desprezando-se a terceira e subsequentes;
- d) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- e) Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10%(dez por cento) do valor ofertado pela licitante, a qual será exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1(um) em qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral.

9.7.4. Caso a licitante ME/EPP apresente alguma certidão Fiscal ou Trabalhista solicitada neste edital com data de validade vencida, antes de realizar o julgamento da documentação, poderá a CPL, caso não ocorra problema de conexão, com a finalidade de suprir o ocorrido, proceder a consulta através da Internet para verificação de sua regularidade, observado o disposto na legislação pertinente (Lei nº. 10.520/02 e L.C. 123/2006).

9.8 – DIVERSOS

9.8.1 - Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

9.8.2 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

9.8.3 - Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos de atestado de capacidade técnica, cuja validade é indeterminada.

10 - DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1 - O envelope “B”, com o título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, deverá conter:

10.1.1 - a proposta comercial da licitante, no impresso padronizado(modelo) fornecido pela Administração (**ANEXO II do edital**) ou em documento semelhante elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar (A proposta deverá ser assinada também por responsável técnico da licitante, exceto se o representante legal for o próprio responsável técnico):

a) **Especificação** do objeto na planilha, e demais dados conforme o **modelo da proposta (Anexo II do edital)** que atendam as configurações mínimas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

a.1 - identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, e-mail e número de fax;

a.2 - descrição clara e detalhada dos itens cotados, de acordo com as especificações da **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO II-A**;



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria 175/2015-GAB-PGJ/MPAP

Tomada de Preços nº 001/2015

a.3 - composição de preços unitários, conforme o ANEXO II-B(COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU) e Demonstrativo da COMPOSIÇÃO do B.D.I. O custo do homem-hora das composições de preços, deverá ser no mínimo o exigível em lei;

a.4 - o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO A SER EXECUTADO, devidamente datado e assinado na última folha pelo representante legal da licitante ou o seu preposto legalmente estabelecido, rubricado nas demais, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, que deverá mostrar as fases em que se dividirá a execução dos serviços e a periodicidade das medições, em conformidade com o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO a ser executado – ANEXO II-C;

a.5 - a Composição de Encargos Sociais e trabalhistas, conforme o Anexo ANEXO II-D;

a.6 - A licitante, de preferência, no momento em que a CPL solicitar, poderá entregar o arquivo em **formato excel** contendo **todas as planilhas acima mencionadas**, a fim de manter a celeridade do certame durante a análise da proposta.

b) Preço unitário e total do(s) item(ns) cotado(s), em moeda nacional e no máximo 2 casas decimais;

c) Prazo de validade da proposta, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega dos envelopes, e, em caso de omissão, considerar-se-á aceito este prazo estabelecido; Obs.: se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do MPAP, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

d) Informar na proposta que o prazo de entrega será conforme o disposto no Termo de Referência anexo do Edital;

e) Informar na proposta o prazo de Garantia conforme o Termo de Referência (exceto, se não for exigido no Termo de Referência/Projeto Básico);

10.2 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos desta Tomada de Preços serão verificadas pela CPL quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

10.2.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

10.2.2 - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

10.2.3 - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

10.2.4 - caso a licitante não aceite as correções realizadas e registradas em ata, sua proposta comercial será desclassificada.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - O julgamento do certame compreenderá as fases de: habilitação, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes, e de classificação, em que serão apreciadas as respectivas propostas comerciais, para fins de classificação das licitantes.



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria 175/2015-GAB-PGJ/MPAP

Tomada de Preços nº 001/2015

11.1.1 - O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem necessárias para o completo exame dos documentos e propostas, sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes e pelos membros da CPL.

11.2 - As licitantes poderão participar do certame através de representante legal ou preposto.

11.2.1 - Na sessão de recebimento dos envelopes, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da CPL prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento, redigido conforme o **MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO – ANEXO IV** deste edital.

11.2.2 - No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, o preposto deverá apresentar o documento de credenciamento redigido em conformidade com o **MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA ME E EPP - ANEXO V** deste edital, além de cópia do contrato social ou ata de assembléia da empresa, a qual representa, comprovando os poderes do outorgante para delegar competência ao outorgado.

11.2.3 - O representante legal ou credenciado da empresa interessada deverá exhibir, ao Presidente da CPL, documento que comprove a sua identidade.

11.2.4 - Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes e pelos membros da CPL.

11.3 – Fase de Habilitação:

11.3.1 - A apreciação e o julgamento dos documentos, apresentados pelas licitantes, poderão ser efetuados na própria sessão de recebimento dos envelopes ou em sessão posterior, com data, local e hora a serem definidos pela CPL.

11.3.1.1 – A comunicação de tais informações será feita diretamente, se os representantes legais das licitantes estejam presentes na sessão ou via Ofício. Caso contrário, por publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá e no site eletrônico www.mpap.mp.br.

11.3.2 - Não será concedido, salvo nas hipóteses previstas no parágrafo 3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, prazo para a apresentação de novos documentos.

11.3.3 - No caso de os representantes legais manifestarem formalmente pela renúncia ao direito de interposição de recursos contra a decisão referente à fase de habilitação, a CPL poderá proceder à abertura dos envelopes, contendo as propostas comerciais.

11.3.4 - Caso contrário, aguardar-se-á o decurso do prazo recursal e o julgamento dos eventuais recursos interpostos para, então, proceder-se à convocação das licitantes habilitadas para a abertura dos envelopes, contendo as propostas comerciais.

11.3.5 - Às licitantes inabilitadas serão devolvidos os envelopes, contendo as propostas comerciais, por ocasião da reunião em que for divulgado o resultado da habilitação ou poderão fazê-lo no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data da divulgação do resultado final da fase de habilitação. Depois de expirado este prazo, as mesmas serão destruídas.

11.4 - Fase de classificação das propostas

11.4.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados o prazo máximo de execução do objeto, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria 175/2015-GAB-PGJ/MPAP

Tomada de Preços nº 001/2015

11.4.1.1 - Será desclassificada a proposta com preços global - incluído o BDI - **superiores** aos fixados no **ORÇAMENTO ESTIMADO DOS SERVIÇOS POR PREÇOS UNITÁRIOS da PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS do Anexo IV do Termo de Referência/Projeto Básico anexo deste Edital** ou considerada manifestamente inexequível, nos termos do disposto no artigo 48, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4.1.2 – No caso de suspeição quanto à exequibilidade de uma ou mais propostas comerciais, será fixado pela CPL prazo, não inferior a 48h (quarenta e oito horas), para que as licitantes comprovem a viabilidade de seus preços, comparativamente aos praticados no mercado.

11.4.2 - No caso de empate, entre duas ou mais propostas comerciais, a classificação final far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio realizado pela CPL.

11.4.2.1 – No caso em que haja a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação. Configurarão por empate as situações em que os valores das propostas, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que a mais bem classificada não seja ME ou EPP.

11.4.2.2– No caso de empate entre microempresas e empresas de pequeno porte, serão adotados os seguintes procedimentos:

11.4.2.2.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

11.4.2.2.2 - no caso de apresentação de propostas comerciais com o mesmo valor, será realizado sorteio para que se identifique qual das microempresas ou empresas de pequeno porte poderá, primeiramente, apresentar melhor oferta;

11.4.2.2.3 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no regime estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, para, na ordem classificatória, exercerem o mesmo direito;

11.4.2.2.4 - Na hipótese de não se viabilizar a contratação, segundo os procedimentos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.4.3 - As licitantes tomarão conhecimento do resultado do julgamento deste certame na sessão pública em que se proclamar o resultado. No caso de as licitantes classificadas não subscreverem a respectiva ata, a ciência dar-se-á através de Ofício ou publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá e no site eletrônico www.mpap.mp.br.

11.4.3.1 - A data da assinatura da ata ou da publicação do resultado da licitação, conforme o caso, constituirá o início do prazo recursal.

11.4.4 - Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o MPAP fixará às proponentes novo prazo para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas, conforme disposto no art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

12 – DOS RECURSOS

12.1 - Dos atos praticados relativos a esta licitação cabe recurso, previsto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata, no caso de:

12.1.1 - habilitação ou inabilitação da licitante;



**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria 175/2015-GAB-PGJ/MPAP**

Tomada de Preços nº 001/2015

- 12.1.2 - julgamento das propostas comerciais;
- 12.1.3 - anulação ou revogação deste edital;
- 12.1.4 - rescisão contratual por ato unilateral da Administração;
- 12.1.5 - aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

12.2 - Dos atos praticados relativos a esta licitação cabe representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto do certame, de que não caiba recurso hierárquico.

12.3 - No caso específico da aplicação da pena de declaração de inidoneidade, esta somente poderá ser aplicada pela Procurador-Geral de Justiça-AP, dela cabendo pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do ato na Imprensa Oficial do Estado do Amapá.

12.4 - Os recursos referentes aos subitens 12.1.1 e 12.1.2 terão efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos interpostos;

12.5 - Caso seja interposto algum recurso, o MPAP dará ciência às demais licitantes, através de correspondência ou e-mail e no site www.mpap.mp.br, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo para os casos previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se presentes os prepostos das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

12.6 - Os recursos interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo do MPAP, localizado no prédio da Procuradoria-Geral de Justiça, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, das 8:00h às 14:00h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidos ao Diretor Geral, por intermédio do Presidente da CPL, podendo, os membros da CPL, por maioria de votos, reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, não reconsiderando sua decisão, fazer subir os autos de recurso, devidamente informado, à autoridade imediatamente superior, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do recurso.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Conforme o contido no Termo de Referência/Projeto Básico e Minuta Contratual, anexos do Edital

14 - DO CONTRATO:

14.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Diretor Geral, o MPAP, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da apresentação da proposta, convocará a licitante vencedora para a assinatura do contrato, nos termos da minuta constante do **ANEXO VII** deste edital.

14.1.1 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura do contrato, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

14.2 - A licitante vencedora fica obrigada a, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, entregar o contrato devidamente assinado pelo representante legal. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.3 - Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital, as quais serão verificadas novamente no momento da assinatura do termo.



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria 175/2015-GAB-PGJ/MPAP

Tomada de Preços nº 001/2015

14.4 - Caso a licitante vencedora descumpra o estabelecido neste item, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.4.1 - No caso do subitem anterior, serão convocadas por ordem de classificação as demais licitantes para assinar o contrato, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com este edital.

14.5 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital, salvo o contido na minuta do contrato.

14.6 - Garantia de Execução Contratual

14.6.1 – **Caso haja previsão na Minuta Contratual** anexo deste edital, será exigida da licitante contratada, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual:

14.6.1.1 - caução em dinheiro;

14.6.1.2 - seguro-garantia;

14.6.1.3 - fiança bancária;

14.6.2 - A garantia a ser prestada pela licitante contratada será conforme a Minuta Contratual anexo deste Edital.

15 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 – Conforme Cláusulas da Minuta Contratual anexo.

16 – FORMA DE PAGAMENTO

16.1 – Conforme Cláusulas da Minuta Contratual anexo.

17 - ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

- Termo de Referência/Projeto Básico (**Anexo I**)
- Modelo da Proposta Comercial (**Anexo II**);
- Modelo de Declaração relativa a trabalho de menores (**Anexo III**);
- Modelo de Carta de Credenciamento (**Anexo IV**);
- Modelo de Carta de Credenciamento para ME ou EPP (**Anexo V**);
- Modelo de Declaração de Elaboração Indep. de Proposta e Resol. 37/2009-CNMP (**Anexo VI**);
- Minuta do Contrato (**Anexo VII**).

18 - CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

18.1 - O **esclarecimento de dúvidas e informações** sobre o presente edital poderão ser requeridos, por escrito, por e-mail (cpl@mpap.mp.br) à Comissão Permanente de Licitação do MPAP, situada na Prédio da Procuradoria Geral de Justiça - Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883. Telefone: (96) 3198-1652 das 8:00h às 14:00h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

18.2 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação,



**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria 175/2015-GAB-PGJ/MPAP**

Tomada de Preços nº 001/2015

devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art.113 da Lei 8.666/93.

18.3 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil, de acordo com o § 2º, art. 41 da Lei 8.666/93.

18.4 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

18.5 - As impugnações serão entregues diretamente no setor de protocolo do Ministério Público do Estado do Amapá, situado no mesmo endereço do item 18.1 deste edital, das 8:00h às 14:00h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

18.6 - Caberá ao MP-AP responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados e divulgada no site.

18.7 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação, bem como dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações, poderá ser feito através do *site* do MP-AP, no endereço www.mpap.mp.br.

18.8 - É facultada à CPL e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

18.9 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento, respeitadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

18.10 - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

18.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

18.13 - Onde se lê Conselho, leia-se, CREA ou CAU.

18.14 - Onde se lê CREA e ART, leia-se também CAU e RRT.

18.15. Onde se lê “Termo de Referência” leia-se também “Projeto Básico”

18.16 - O MP-AP e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Macapá-AP dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Macapá, 26 de novembro de 2015.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da CPL/MPAP

Antônio Pereira da Costa Neto
Membro Titular da C.P.L/MPAP

Helenize Corrêa de Moraes
Membro Titular da C.P.L/MPAP



Ministério Público
do Estado do Amapá

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria 175/2015-GAB-PGJ/MPAP

Tomada de Preços nº 001/2015

ANEXO I DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015-MPAP TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

– Contratação de Empresa especializada em serviços de Construção Civil, para a **Reforma e Ampliação do Prédio da Promotoria de Justiça de Santana/AP.**

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 – A contratação justifica-se pela necessidade de Reforma e Ampliação do Prédio e suas instalações, para oferecer condições mínimas de atendimentos adequados a esta Promotoria, abrigando toda estrutura necessária para o bom funcionamento da atividade fim do Ministério Público, trazendo conforto e segurança a seus Membros, Servidores e Usuários.

3 - FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 – A contratação para execução dos serviços de Engenharia para a Reforma e Ampliação do Prédio da Promotoria de Justiça de Santana/AP, encontra amparo na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

4 – PROJETOS EXECUTIVOS:

ANEXO I

5 – MEMORIAL DESCRITIVO:

ANEXO II

6 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ANEXO III

7 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ANEXO IV

8 – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

ANEXO V

9 – COMPOSIÇÃO DE BDI:

ANEXO VI

10 – ENCARGOS SOCIAIS:

Ministério Público do Estado do Amapá

2015



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria 175/2015-GAB-PGJ/MPAP

Tomada de Preços nº 001/2015

...Continuação do Termo de Referência:

ANEXO VII

11 – FOLHA RESUMO:

ANEXO VIII

12 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

ANEXO IX

13 – ART/RRT DOS PROJETOS:

ANEXO X

14 – VIGÊNCIA:

14.1 – Os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de **120(cento e vinte)** dias corridos.

15 – DA PROPOSTA:

15.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada por preço global, expresso em moeda corrente nacional. O prazo de validade não poderá ser inferior a **60(sessenta)** dias corridos, a contar da data prevista para abertura das propostas. Consta oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

15.2 – Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste contrato, a CONTRATADA presta garantia de **5% (cinco)** do valor global do contrato, a qual poderá ser realizada através das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro Garantia;
- c) Fiança Bancária.

15.3 – A proposta e a execução dos serviços devem obedecer ao Orçamento Estimativo Global e Plantas anexas.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2015.

Atenciosamente,

Robson Luís Miranda Naiff

Diretor da Divisão de Engenharia e Arquitetura – DEA/MPEA



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria 175/2015-GAB-PGJ/MPAP

Tomada de Preços nº 001/2015

...Continuação do Termo de Referência:

Anexos do Termo de Referência (Projeto Básico)

Anexo I do T.R.(Projeto Básico): PROJETOS EXECUTIVOS

Disponível para download

Anexo II do T.R.(Projeto Básico): MEMORIAL DESCRITIVO

Disponível para download

Anexo III do T.R.(Projeto Básico): ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Disponível para download

Anexo IV do T.R.(Projeto Básico): PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Disponível para download

Anexo V do T.R.(Projeto Básico): COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Disponível para download

Anexo VI do T.R.(Projeto Básico): DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE BDI

Disponível para download

Anexo VII do T.R.(Projeto Básico): ENCARGOS SOCIAIS

Disponível para download

Anexo VIII do T.R.(Projeto Básico): FOLHA RESUMO (Preço Estimado)

Disponível para download

Anexo IX do T.R.(Projeto Básico): CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Disponível para download

Anexo X do T.R.(Projeto Básico): RRT/ART DOS PROJETOS

Disponível para download

Obs.1: ATENÇÃO: Todos os anexos do Termo de Referência/Projeto Básico estão disponíveis em mídia digital com conteúdo das fls. 66 a 133 do processo nº 0008739/2015-MPAP para download ou para serem retirados(trazer pen-drive) na SALA DA CPL/MPAP localizada no prédio da Procuradoria Geral de Justiça na Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP

Obs.2: O Edital, anexos e todas as planilhas estão todos disponíveis para download no site www.mpap.mp.br no link licitações ou na sala da CPL(trazer pen-drive).

Obs.3: Para facilitar a digitação, estamos disponibilizando para download as planilhas em formato excel, ou para retirada na sala da CPL(trazer pen-drive).



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria 175/2015-GAB-PGJ/MPAP

Tomada de Preços nº 001/2015

ANEXO II DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015-MPAP MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência/Projeto Básico e anexos do Edital da Tomada de Preços nº 001/2015-MPAP, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Empresa: _____
Endereço: _____ Cidade: _____
Estado: _____ CEP: _____ Telefone: _____ E-mail: _____
CNPJ: _____ Insc Estadual: _____ Insc Munic. _____
Contato: _____ Celular: _____

1 - OBJETO:

1.1 – Serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTANA/AP**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência/Projeto Básico e anexos do Edital.

2 - PREÇO TOTAL OFERTADO:

2.1 – O preço total ofertado é R\$ _____ (por extenso).
2.2 - O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, BDI, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, equipamentos, materiais, despesas de administração, transportes, fretes, contribuições parafiscais, inclusive lucro e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto da **Tomada de Preços nº 001/2015**.

3 - DO PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

3.1 - O prazo de entrega dos serviços que decorrer desta licitação será **conforme o Termo de Referência/Projeto Básico** e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do Ofício de Autorização de Início dos Serviços, a ser emitido pela Administração do MP-AP.

4 – DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

4.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega à CPL, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 – ANEXOS:

5.1 - **ORÇAMENTO (Planilha Orçamentária) – ANEXO II-A;**
5.2 - **COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS(CPU) e COMPOSIÇÃO DO B.D.I. – ANEXO II-B;**
5.3 - **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO A SER EXECUTADO – ANEXO II-C;**
5.4 - **COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS – ANEXO II-D.**

6 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: _____ CONTA CORRENTE: _____ AGÊNCIA: _____
Macapá, __/__/2015.

Representante Legal (assinar e carimbar)



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria 175/2015-GAB-PGJ/MPAP

Tomada de Preços nº 001/2015

Anexo II-A do Modelo de Proposta ORÇAMENTO (Planilha Orçamentária)

Obs.: O modelo do Orçamento (Planilha orçamentária) é o mesmo do Anexo IV do Termo de Referência/Projeto Básico e deverá ser preenchido pela licitante



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria 175/2015-GAB-PGJ/MPAP

Tomada de Preços nº 001/2015

Anexo II-B do Modelo de Proposta **COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS(CPU) e Demonstrativo da** **Composição do B.D.I.**

Obs.1: O modelo da composição de preços é o mesmo do Anexo V do Termo de Referência/Projeto Básico, cujos valores dos insumos, índices, BDI(ou na planilha principal) e Leis sociais deverá ser preenchido pela licitante para obter o preço unitário para cada serviço.

Obs.2: O MODELO do Demonstrativo da Composição do B.D.I. é o mesmo do Anexo VI do Termo de Referência/Projeto Básico. (Deverá ser preenchido pela licitante)



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria 175/2015-GAB-PGJ/MPAP

Tomada de Preços nº 001/2015

Anexo II-C do Modelo de Proposta

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO A SER EXECUTADO

Obs.: O modelo do cronograma físico-financeiro é o mesmo do Anexo IX do Termo de Referência/Projeto Básico. (Deverá ser preenchido pela licitante).



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria 175/2015-GAB-PGJ/MPAP

Tomada de Preços nº 001/2015

Anexo II-D do Modelo de Proposta

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Obs.: O modelo da composição de encargos sociais e trabalhistas é o mesmo do Anexo VII do Termo de Referência/Projeto Básico.



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria 175/2015-GAB-PGJ/MPAP

Tomada de Preços nº 001/2015

ANEXO III DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015-MPAP

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2015 – MPAP

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria 175/2015-GAB-PGJ/MPAP

Tomada de Preços nº 001/2015

ANEXO IV DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015-MPAP

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá
Macapá-AP
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº **001/2015-MPAP**

Prezados Senhores:

Pelo presente documento, **outorgamos** ao Sr _____ (*nome, qualificação e endereço*), portador da carteira de identidade nº _____, expedida pelo (a) _____, inscrito no CPF nº _____, poderes para representar a empresa _____ (*razão social e endereço da licitante*) inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____ na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recurso e de participar do certame.

Atenciosamente,
(Assinatura)

(Nome e cargo do outorgante)

Observação:

A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por um representante legal que tenha poderes para constituir mandatário.

A Carta de Credenciamento e o documento que comprova a representatividade legal do outorgante, deverão ser entregues pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, FORA dos envelopes de HABILITAÇÃO e Proposta Comercial da licitante.



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria 175/2015-GAB-PGJ/MPAP

Tomada de Preços nº 001/2015

ANEXO V DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015-MPAP

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO ME-EPP

Ao
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá
Macapá-AP
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015-MPAP

Prezados Senhores:

Pelo presente documento, **outorgamos** ao Sr _____ (*nome, qualificação e endereço*), portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, poderes para representar a empresa _____ (*razão social e endereço da licitante*) CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual nº _____ na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive, prestar esclarecimentos, formular propostas verbais, nos casos previstos nos artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,
(Assinatura)

(Nome e cargo do outorgante)

Observação:

A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por um representante legal que tenha poderes para constituir mandatários.

A Carta de Credenciamento e o documento que comprova a representatividade legal do outorgante, deverão ser entregues pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, FORA dos envelopes de HABILITAÇÃO e Proposta Comercial da licitante.



Ministério Público
do Estado do Amapá
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria 175/2015-GAB-PGJ/MPAP

Tomada de Preços nº 001/2015

ANEXO VII DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015-MPAP

Minuta do Contrato

Disponível para download

Obs.: ATENÇÃO: A minuta do contrato está disponível em mídia digital com conteúdo das fls. 134 a 139 do processo nº 0008739/2015-MPAP para download no site www.mpap.mp.br ou para serem retirados(trazer pen-drive) na SALA DA CPL/MPAP localizada no prédio da Procuradoria Geral de Justiça na Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP